

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 654/2025

HABILITAÇÃO GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
Hospital Dom Pedro de Alcantara	13.227.038/0001-43	2601680	Feira de Santana	(05.06) Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma.

RESOLUÇÃO CIB Nº 655/2025

Aprova o Detalhamento Técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Camaçari, contemplando o Município Camaçari com 03 Unidades de Suporte Básico (USB) e 01 Unidade de Suporte Avançado (USA).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 331ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 1367/2025, de 08 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Camaçari, que solicita a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de frota para o município Camaçari, pertencente ao SAMU 192 Regional de Camaçari;

O Detalhamento Técnico justificando a ampliação da frota do SAMU Regional 192 de Camaçari com 03 Unidades de Suporte Básico (USB) e 01 Unidade de Suporte Avançado (USA) para o município Camaçari.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Camaçari, contemplando o Município Camaçari com 03 Unidades de Suporte Básico (USB) e 01 Unidade de Suporte Avançado (USA), conforme quadro abaixo:

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB	USA
Leste	Camaçari	Camaçari	03	01
TOTAL			04	

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 19 de setembro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 656/2025

Aprova o Detalhamento Técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Senhor do Bonfim, contemplando o Município Itiúba uma Unidade de Suporte Básico (USB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 331ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício 310/2025, de 21 de agosto de 2025, da Secretaria de Saúde do Município de Itiúba, que solicita a aprovação do Detalhamento Técnico para ampliação de frota para o município Itiúba, pertencente ao SAMU 192 Regional de Senhor do Bonfim;

O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Senhor do Bonfim com uma Unidade de Suporte Básico (USB) para o município Itiúba.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Senhor do Bonfim, contemplando o município Itiúba com uma Unidade de Suporte Básico (USB), conforme quadro abaixo:

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
NORTE	Senhor do Bonfim	Itiúba	01
TOTAL			01

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 19 de setembro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 657/2025

Aprova a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município São Miguel das Matas, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 331ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº. 825, de 25 de abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas;

A Portaria GM/MS nº 1.450, de 29 de setembro de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), acrescido de 30% aos municípios que compõem a Amazônia Legal;

A Portaria GM/MS nº. 3005, de 02 de janeiro de 2024, que altera as Portarias de Consolidação nºs 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, para atualizar as regras do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e do Programa Melhor em Casa (PMeC);

A necessidade de melhorar e ampliar a assistência no SUS a pacientes com agravos de saúde, que possam receber atendimento humanizado, em casa, e perto da família; além de representar avanço para a gestão de todo o sistema público de saúde, já que ajudará a desocupar leitos de UPAs e hospitalares, proporcionando um melhor atendimento e regulação dos serviços de urgência.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a habilitação de Equipe Multiprofissional de Apoio para Reabilitação (EMAP-R) do Programa Melhor em Casa no Município São Miguel das Matas, em gestão municipal, conforme Anexo I.

Art. 2º Aprovar o Impacto Financeiro para custeio de 01 EMAP-R, do Programa Melhor em Casa no Município São Miguel das Matas, em gestão municipal, conforme Anexo II, no valor anual de R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais).

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 19 de setembro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 657/2025

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CNES	EMAP-R
USF WELLINGTON VILAS BOAS	2801833	01

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 657/2025

IBGE	PROPONENTE	EMAD I	EMAD II	EMAP -R	VALOR ANUAL EMAD I	VALOR ANUAL EMAD II	VALOR ANUAL EMAP
2929404	MUNICIPAL	00	00	01	R\$ -	R\$ -	R\$ 93.600,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 658/2025

Aprova a alteração do ANEXO III da Resolução CIB Nº 139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 331ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2025, e considerando:

A Resolução CIB BA nº 139, de 20 de abril de 2022, que aprovou os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS;

A Resolução CIB BA nº 99, de 04 de março de 2024, que aprovou a alteração dos ANEXOS IV e V da Resolução CIB Nº 139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia, no âmbito do SUS;

A Resolução CIB BA nº183, de 16 de maio de 2024, que aprovou a alteração dos critérios de classificação das unidades hospitalares do Estado da Bahia e dos ANEXOS III, IV e V da Resolução CIB Nº 139/2022;

A Resolução CIB BA nº49, de 26 de fevereiro de 2025, que aprovou a alteração dos ANEXOS III e IV da Resolução CIB Nº 139/2022, que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia;

A Portaria SESAB/SAIS nº 04, de 06 de março de 2022, que instituiu o Grupo de Trabalho do Plano de Atenção Hospitalar do Estado, bem como suas deliberações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração do ANEXO III da Resolução CIB Nº 139/2022, que que aprova os critérios de classificação e classifica as unidades hospitalares do Estado da Bahia no âmbito do SUS, conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 2º Alterar tipologia de EAS que apresentou mudança no perfil hospitalar, conforme ANEXO I.

Art. 3º Revogar a Resolução CIB-BA nº 523/2025.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 19 de setembro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 658/2025

EAS E RESPECTIVAS JUSTIFICATIVAS PARA A ALTERAÇÃO

MUNICÍPIO	EAS	T I P O L O G I A ANTERIOR	NOVA TIPOLOGIA	JUSTIFICATIVA
Itapetinga	Hospital e Maternidade Virginia Hagge (CNES/4196317)	H o s p i t a l Complementar	Hospital de Referência Regional Especializado	Novo perfil assistencial

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 658/2025
ANEXO III DA RESOLUÇÃO CIB Nº 139/2022
HOSPITAIS DE REFERÊNCIA REGIONAL

Hospitais de Referência Regional					
Macrorregião	Região	Município	CNES	Nome	Tipo
Leste	Salvador	Salvador	9443665	Hospital Municipal De Salvador	Geral
			0004065	Hospital Especializado Octávio Mangabeira	Especializado
			0003794	Instituto De Perinatologia Da Bahia	Especializado
			0003840	Maternidade Albert Sabin	Especializado
			0004170	Maternidade Tsylla Balbino	Especializado
	Lauro de Freitas	2802023	Hospital Geral Menandro De Faria	Geral	
	Cruz das Almas	Cruz das Almas	2390043	Hospital Nossa Senhora Do Bonsucesso	Geral
	Camaçari	Camaçari	2388057	Hospital Geral De Camaçari	Geral
Centro-Leste	Seabra	Seabra	9383298	Hospital Regional Da Chapada	Geral
			2870045	Maternidade Frei Justo Venture	Especializado
	Itaberaba	Itaberaba	2862301	Hospital Regional Jádriel Almeida Mascarenhas	Geral
	Serrinha	Serrinha	2801914	Hospital Municipal De Serrinha	Geral
Nordeste	Alagoinhas	Alagoinhas	2487438	Hospital Regional Dantas Bião	Geral
			4736346	Hospital Materno Infantil De Alagoinhas	Especializado
	Ribeira do Pombal	Ribeira do Pombal	2799790	Hospital Geral Santa Tereza	Geral
Norte	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim	2770512	Hospital Dom Antônio Monteiro	Geral
	Paulo Afonso	Paulo Afonso	2549905	Hospital De Paulo Afonso	Geral
Sudoeste	Guanambi	Guanambi	2804034	Hospital Geral De Guanambi	Geral
	Itapetinga	Itapetinga	4196317	Hospital e Maternidade Virgínia Hagge	Especializado
		Itapetinga	2417189	Hospital Cristo Redentor	Geral
	Brumado	Brumado	2386569	Hospital Municipal Professor Magalhães Neto	Geral
Sul	Valença	Valença	2525933	Hospital Dr. Heitor Guedes De Mello	Geral
	Jequié	Jequié	2400693	Hospital Geral Prado Valadares	Geral
			6923356	Santa Casa De Misericórdia São Judas Tadeu	Especializado
Extremo Sul	Porto Seguro	Porto Seguro	2802090	Hospital Regional Dep. Luís Eduardo Magalhães	Geral
	Teixeira de Freitas	Teixeira de Freitas	5005027	Hospital Municipal Sagrada Família	Geral
Centro-Norte	Jacobina	Jacobina	2470748	Hospital Regional Vicentina Goulart	Geral
Oeste	Ibotirama	Ibotirama	2602121	Hospital Regional do Velho Chico	Geral
	Santa Maria da Vitória	Santa Maria da Vitória	2799804	Hospital Municipal Dr. José Borba	Geral

RESOLUÇÃO CIB Nº 659/2025

Aprova o uso do trombolítico Tenecteplase nas Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município Senhor do Bonfim.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 331ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2025, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria GM/MS nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014, que regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico Tenecteplase (TNK) no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;

A Portaria GM/MS nº 3.438, de 07 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do IAM e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do SUS.

A Resolução CIB nº 311, de 18 de novembro de 2022, que aprova o uso do trombolítico nas Unidades de Suporte Avançado (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no Estado da Bahia;

Ofício nº 38, de 10 de setembro de 2025, remetido pela Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região de Saúde de Senhor do Bonfim, que solicita a Implantação do Serviço da Rede de Urgência e Emergência: Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio, Componente 2711 - Administração Pré-Hospitalar Tenecteplase (TNK), para as Unidades de Suporte Avançado do município Senhor do Bonfim.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o uso do trombolítico Tenecteplase nas Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do município Senhor do Bonfim, conforme quadro abaixo:

Município	Veículo	CNES	GESTÃO
Senhor do Bonfim	USA	6965490	Municipal
Senhor do Bonfim	USA	6965539	Municipal

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de setembro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 660/2025

Aprova a homologação da adesão dos municípios ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 331ª Reunião Ordinária, do dia 19 de setembro de 2025, e considerando:

O disposto na Resolução CIB/BA nº 339/2022, de 21 de dezembro de 2022, que aprovou novos regimentos para a adesão ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos medicamentos e insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e utilizado pelos municípios do Estado.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a homologação dos municípios, constantes no Anexo desta Resolução, que aderiu ao Modelo de Registro de Preços Compartilhado dos Medicamentos e Insumos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, a ser realizado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos termos da Resolução CIB/BA nº 339/2022.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 22 de setembro de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 660/2025

MUNICÍPIOS BAIANOS ADESOS AO MODELO DE REGISTRO DE PREÇOS COMPARTILHADO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CIB 339/2022.

01	COTEGIPE
02	FLORESTA AZUL
03	JUSSIAPE
04	IBIQUERA
05	PARATINGA
06	PIRAÍ DO NORTE